CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 194/2021

AUTORA DO PROJETO: Vereadora Marta Rodrigues.

EMENTA: "Institui a Política Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável a empresas privadas, ao terceiro setor e dá outras providências."

RELATORA: Vereadora Isabela Sousa.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 194/2021, de autoria da vereadora Marta Rodrigues, visa instituir a Política Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, com aplicação as empresas privadas, entidades do terceiro setor e outros agentes da sociedade civil. O objetivo é criar diretrizes que garantam o respeito aos direitos humanos e a adoção de práticas sustentáveis em suas atividades, fortalecendo a responsabilidade social e ambiental no município de Salvador.

II – ANÁLISE

A criação de uma política municipal que promova a integração de práticas de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável nas atividades de empresas privadas e entidades do terceiro setor é uma proposta de relevância social. A implementação dessa política acarreta um avanço na melhoria das condições de trabalho, respeito à diversidade, e no compromisso com a preservação ambiental, refletindo diretamente na qualidade de vida dos consumidores e na sociedade como um todo.

A preposição em análise propõe que as empresas privadas e as entidades do terceiro setor adotem práticas que promovam a dignidade humana, o respeito aos direitos fundamentais, a igualdade de gênero, o combate ao trabalho análogo ao de escravo, a inclusão social, e o combate à discriminação nas relações de trabalho. Essa abordagem é fundamental para promover um ambiente de consumo mais justo, ético e transparente.

Aspectos Positivos:

O projeto incentiva que empresas e entidades adotem práticas mais sustentáveis e éticas, o que contribuirá para o fortalecimento da responsabilidade social empresarial e o respeito aos direitos humanos dos empregados e consumidores. Ao estabelecer diretrizes para a

promoção de direitos humanos e a adoção de práticas sustentáveis, o referido projeto cria um ambiente de negócios mais transparente e justo.

A aplicação da política de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável irá beneficiar diretamente os consumidores, uma vez que as empresas serão incentivadas a oferecer produtos e serviços que respeitam os direitos dos trabalhadores, propicia a inclusão e reduzem os impactos ambientais. A transparência e a ética nos negócios contribuem para que os consumidores possam fazer escolhas mais conscientes.

As empresas que adotem práticas de responsabilidade social e ambiental terão a oportunidade de se destacar no mercado, construindo uma reputação positiva e, assim, atraindo consumidores mais exigentes, que buscam apoiar negócios comprometidos com a sustentabilidade e a equidade social.

O projeto também fortalece o combate a práticas discriminatórias, promovendo uma cultura de inclusão, com respeito às diversidades de gênero, raça, etnia e condições físicas e mentais. Isso contribui para a criação de um ambiente mais justo e igualitário para todos.

III – PARECER

Após análise detalhada do projeto, consideramos que a Política Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável para empresas privadas e entidades do terceiro setor é uma proposta importante, que visa aprimorar a atuação do mercado em relação à proteção dos direitos dos consumidores e à promoção da sustentabilidade.

Entendemos que a adoção de princípios de direitos humanos nas relações de consumo e nos processos produtivos das empresas é um avanço significativo, pois garante que os consumidores possam usufruir de bens e serviços produzidos de forma ética, com respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores e ao meio ambiente.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI № 194/2021**, de autoria da Vereadora Marta Rodrigues.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.

ISABELA SOUSA